

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	1
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - RESOLUÇÃO Nº 279, DE 10 DE JULHO DE 2013. (*)

Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (SESCINC).

(*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

2 - RESOLUÇÃO Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2013. (*)

Dispõe sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências.

(*) Ver texto integral – Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA CONJUNTA Nº 1.808, DE 11 DE JULHO DE 2013. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS e o GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL - SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL– ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Jornada Mundial da Juventude, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 4º Os servidores designados como coordenadores na tabela anexa, serão responsáveis pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como por atestar a presença dos servidores escalados.

§ 1º Nos locais onde há NURAC no Aeroporto e não há a indicação expressa na tabela do servidor designado como coordenador, será responsável pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como atestar a presença dos servidores escalados, o servidor lotado naquele NURAC que estiver de plantão no respectivo dia.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 07 de fevereiro de 2013 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Ver tabela integral – Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.809, DE 11 DE JULHO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37.A, inciso XI do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 245 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, conforme os dias relacionados abaixo, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

Data	Local	Servidor
13/07/2013 e 17/07/2013	Recife	CARLSON ALVES DE ALMEIDA (SIAPE 1649356)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto